

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO: 305/2026

NATUREZA: Aquisição de quatro (04) refis de água compatíveis com bebedouros da marca IBBL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças.

ASSUNTO: Aquisição de quatro (04) refis de água compatíveis com bebedouros da marca IBBL.

1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de quatro (04) refis de água compatíveis com bebedouros da marca IBBL, destinados ao uso nesta Secretaria, com o objetivo de garantir o fornecimento adequado de água potável aos servidores e assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos instalados.

1.1 A aquisição contempla refis de água novos, originais ou compatíveis, próprios para bebedouros da marca IBBL, devendo atender às seguintes características mínimas:

Compatibilidade com modelos padrão de bebedouros IBBL;

Produto novo, lacrado, dentro do prazo de validade;

Capacidade de filtragem mínima conforme especificações do fabricante;

Não conter danos, avarias ou sinais de uso;

Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

Os refis serão classificados como bens de consumo, conforme legislação pertinente, destinados exclusivamente à reposição e manutenção dos bebedouros utilizados por esta Secretaria.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos refis de água é necessária para garantir a qualidade e potabilidade da água disponibilizada aos servidores, evitando a contaminação e assegurando condições adequadas de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.

A troca periódica dos filtros é medida preventiva indispensável, considerando o uso contínuo dos bebedouros e o cronograma de manutenção adotado por esta Secretaria. A reposição dos refis evita danos aos equipamentos e assegura a durabilidade e eficiência dos mesmos.

A contratação está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e adequada manutenção dos equipamentos.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	04	UND	REFIL DE ÁGUA COMPATÍVEL COM BEBEDOUROS DA MARCA IBBL. PRODUTO NOVO, LACRADO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, DENTRO DA VALIDADE.

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação se justifica pela necessidade de manter a qualidade da água consumida pelos servidores, garantir a salubridade no ambiente de trabalho e assegurar a continuidade do funcionamento dos bebedouros.

4.2 A aquisição está amparada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras de baixo valor.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#))

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1 Os itens objeto desta contratação são classificados como bens de consumo, de acordo com o art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se desgastam com o uso e necessitam reposição periódica, não sendo incorporados ao patrimônio público.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas referentes à presente contratação deverão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

03.02.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Manutenção das Atividades Administrativas,

Ficha: 0033, Fonte: 100, Destinação de Recurso: 000.

6.2 O recurso financeiro destinado à aquisição será proveniente de recursos próprios do município, conforme especificado na dotação acima.

7- PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

7.2 Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

7.3 Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

7.4 Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.5 Ultrapassada a fase de Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

8- PROPOSTA COMERCIAL

8.1 Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

8.2 Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

8.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

8.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

8.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, a empresa ficará desclassificada do certame.

8.6 A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.7 A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital),

8.8 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

8.9 Os interessados em participar da **dispensa de licitação** deverão encaminhar propostas para o site: <https://go.centi.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03(três) dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Guapó/GO e deverá conter as seguintes informações:

8.9.1 As propostas deverão estar devidamente identificadas com o número do processo da dispensa.

8.9.2 Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;

8.9.3 Fazer menção ao número do Processo desta dispensa e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail, se houver e o respectivo endereço com CEP e a indicação do banco, a agência, códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.9.4 Descrição do objeto conforme Termo de referência;

8.9.5 Não sendo empresa estabelecida em Guapó, indicar nome do representante, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;

8.9.6 Indicar o prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 30 dias;

8.9.7 Elaborar planilha com as especificações dos produtos, valores mensais e anuais, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa;

8.9.8 Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

8.9.9 Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula.

8.10 Os valores apresentados na proposta serão fixos e irredutíveis.

9- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

9.1.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

9.1.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;

9.1.5 Certidão de Regularidade com o FGTS;

9.1.6 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.1.7 Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspeitas);

9.1.8 Consulta ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

10- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

10.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

10.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende às diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Além disso, atinge diretamente as necessidades da administração pública municipal no incentivo à justiça fiscal, no fortalecimento da cultura de adimplência tributária e na valorização do bom contribuinte, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e o fortalecimento das políticas públicas locais.

Inclui exclusivamente os critérios ambientais, econômicos e legais aplicáveis ao fornecimento dos refis, conforme legislação e normas pertinentes.

11- QUANTO AO FORNECIMENTO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em remessa única, contados da data do envio da ordem de fornecimento;

11.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.3 Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da secretaria solicitante através de Ordem de Fornecimento;

11.4 A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos produtos previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

11.5 Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o produto ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados.

11.6 A entrega dos serviços desta dispensa de licitação deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Guapó, situada na Rua Padre Vicente, nº 410, Setor Centro, Guapó-GO, de segunda a sexta, das 08:00 horas às 16:00 horas, Telefone (62) 3552-8031.

11.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades que forem entregues, com o prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal, ou quando haver disponibilidade em caixa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

12.4 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista neste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

12.5 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13- SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



14- CONDIÇÕES GERAIS

14.1 A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

14.3 Não serão incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

14.4 O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

14.5 Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

14.6 Fica eleito o foro da Comarca de Guapó ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-GO, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Município de Guapó-GO, 12 de janeiro de 2026.



JAILAN GONSALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA 17358

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE
REFERENCIA



RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS